

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 29 DE JUNHO DE 2022 - BG Nº A 1.0.00.0 123

BOLETIM GERAL

POLICIAIS AJUDAM MULHER EM PARTO DE EMERGÊNCIA EM PESQUEIRA



Nesta segunda(27), policiais militares da 8ª CIPM, durante a Operação Madrugada Segura, foram acionados por um homem, na cidade de Pesqueira, que informou que a sua esposa estava entrando em trabalho de parto em sua residência.

De imediato, o efetivo dirigiu-se até a referida propriedade, onde auxiliou no parto. Após as primeiras e importantes ações realizadas, a equipe conduziu a mãe e a recém-nascida na viatura policial até a maternidade do Hospital Dr. Lídio Paraíba, onde o parto foi finalizado ainda dentro da viatura. A mãe e a bebê passam bem e ficaram na unidade hospitalar sob os cuidados dos profissionais da maternidade.

Conscientes do dever cumprido, a madrugada foi bastante diferente das habituais e, sem dúvida, ficará marcada não só na vida profissional desses honrados policiais Militares, como da família, cujo bebê veio ao mundo saudável com 50 cm de comprimento pesando 3,590 Kg.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM - PMPE

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 29 (QUARTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Barros 13º BPM

Fone: 9.9294-1231

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Claudiano AG

Fone: 9.9805-6720

OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM

Cel PM Bantim DEIP

Fone: 9.9104-2493

TC PM Wolney DTEC

Fone: 9.9208-1435

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – Maj PM Juliane Santana DPJM

Fone: 9.8619-7936

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM Cavalcanti DPJM

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Cb PM Tayná DPJM

GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

SUPERIOR MÉDICO – TC QOM PM Alberto CMH

Fone: 9.8862-9284

SUPERVISOR MÉDICO – Maj QOM PM Zaira CMH

Fone: 9.9964-2313

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

1.1.0. Da Secretaria Executiva de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

Nº 400, de 27 JUN 2022

O Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM Wilson Carlos Silva Queiroz, do ST PM Claudio Cesar Santos de Paula, 3º Sgt PM Nelson Fábio da Silva Santos, do 3º Sgt PM Josinaldo Soares da Silva, do Cb BM Washington Silva da Mota e do Cb PM Manasseis Freitas da Silva, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na Cidade de Natal – RN, nos dias 15 e 16 JUN 2022. Adilson Gomes da Silva Filho - Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil.

(Transcrita do DOE nº 121, de 28 JUN 2022)

1.2.0. Da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco**1.2.1. Despachos Homologatórios****Nº 272, de 27 JUN 2022**

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003906/2021-88 (25224223), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 025, de 15/06/2022 (25336891), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Airton Gonçalves de Oliveira, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 608324-2, ocorrida em 13/08/2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), para o dependente habilitado do referido militar: Lucas Gonçalves de Oliveira, filho, considerando que já houve autorização de pagamento da cota parte da outra dependente habilitada, nos autos do Processo nº 5729707-1/2016.

--oo(0)oo--

Nº 273, de 27 JUN 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002432/2021-57 (24189615), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 13/05/2022 (24203640), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Edvalto Rodrigues de Matos, Cabo RRPM, matrícula nº 14942-0, ocorrida em 25/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Eliane Pereira de Lima Rodrigues, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 274, de 27 JUN 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000137/2022-51 (23192990), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 19, de 13/05/2022 (24915854), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de

morte natural do ex-servidor Geraldo Francisco da Silva, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 027.440-1, ocorrida em 20/12/2021; e

2) Não Autorizar o pagamento da indenização à requerente Adriana Correia de Santana, ex-companheira, visto que não consta como dependente habilitada do "de cujus" nos termos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, conforme Nota Técnica nº 188/2022 UNAJUR/PCPE (23113525).

--oo(0)oo--

Nº 275, de 27 JUN 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006201/2021-12 (24019191), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 009, de 09/05/2022 (24053948), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Julião Florêncio dos Santos, Cb PM Ref., matrícula nº 609004-4, ocorrida em 14/12/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Luzinete Lopes Lima dos Santos, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 276, de 27 JUN 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000052/2022-69 (24146268), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 13/05/2022 (24244840), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Amauri Oliveira Gonçalves, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 16755-0, ocorrida em 25/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Marilene Queiroz Gonçalves, viúva. Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais.

(Transcritos do DOE nº 121, de 28 JUN 2022)

1.3.0. Da Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Nº 3874

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Complementar, na PORTARIA 4490 (17392600), referente a designação do servidor Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), os servidores Fábio Luiz de Albuquerque

França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, e Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, para ocuparem a posição de membros da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3875

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na PORTARIA 5963 (19982111), o servidor Herison Henrique Bezerra de Lucena, Sd PMPE Mat. 113722-0, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, permanecendo o servidor Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, na posição de membro, e o servidor Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, como presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3876

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento da "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA", que fixa em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93", referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 065/2020-GAB/SDS, formalizado entre esta Secretaria de Defesa Social - SDS, e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS, cujo objeto é a aquisição de RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, devidamente formalizado, consubstanciado no posicionamento da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE (doc. em anexo), sob pena de aplicação de penalidade, e DECRETO nº 42.191, de 1º OUT 2015, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Estadual, uma vez que foram feitas solicitações através dos E-mail nº 24677522 SEI – 3900000097.003597/2021-45, em 27/05/2022 e E-mail s/nº em 06/06/2022, e não havia sido apresentada, conforme SDS - CI 99 (25455921)-NCC/GGCIODS/SDS.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá concluir pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam:

a) advertência,

b) multa,

c) suspensão temporária e,

d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de

acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3877

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 636 (20886206), a servidora Juliana Catarina da Silva, 3º Sgt PMPE Mat. 106.530-0, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, para ocupar a posição de membro na Comissão de PAAP, permanecendo também em posição de membro o servidor Leonildo Ricardo da Mata, CB PMPE, matrícula 113737-9, e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, o qual permanecerá na posição de presidente da citada Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3878

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na PORTARIA 004 (20225873), o servidor Elmo Lins Couras Ford, Eng. Mecânico, Mat. 382210-9, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, o qual ocupará a posição de membro, permanecendo em os servidores Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, na posição de membro, e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, na Comissão de PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3879

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria SDS nº 96021550521, a servidora Aracelly França Luis, Perita Criminal, Mat. 21550521, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE, matrícula 707320-8, o qual ocupará a posição de membro, permanecendo os servidores Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, como membro e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, como presidente da Comissão de PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3880

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 235 (20518689), o servidor Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho, Sgt PMPE Mat. 105.389-2, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE, Mat. 707320-8, para ocupar a posição de membro da Comissão, permanecendo o servidor Leonildo Ricardo da

Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, na posição de membro, e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE, Mat. 113431-0, como presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3881

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 954 (21446849), o servidor Eduardo Leite dos Santos, 2º Sgt PMPE Mat. 980290-8, pelos servidores Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, e Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE, Mat. 113737-9, para ocuparem a posição de membro, permanecendo como presidente da Comissão de PAAP, o servidor Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3882

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir na Portaria 1200 (1477269), os servidores George Carlos de Souza Melo, Cb PMPE Mat. 107028-0 e Eduardo Alberto da Silva, Sd BM Mat. 711111-8, pelos servidores Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8 e Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, permanecendo o servidor Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0 como presidente, conforme designado na Portaria 4499 (17440879).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3883

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 876 (21227016), Eduardo Ferreira de Souza, Mat. 391666-9, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, para ocupar a posição de membro, permanecendo os servidores Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9, como membro, e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, na posição de presidente da citada Comissão de PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3884

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 658 (20946063), o servidor Eduardo Leite dos Santos, 1º Sgt PMPE Mat. 980290-8, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, o qual ocupará a posição de membro, permanecendo os servidores Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat.

113737-9, como membro e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0, como presidente da Comissão de PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3885

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 236 (20518691), o servidor Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho, Sgt PMPE Mat. 105389-2, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, o qual ocupará a posição de membro, permanecendo os servidores Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9 como membro, e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0 como presidente da Comissão de PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3886

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, na Portaria 001 (20225863), a servidora Aracelly França Luis, Perita Criminal, Mat. 386.693-9, pelo servidor Fábio Luiz de Albuquerque França, Sgt CBMPE Mat. 707320-8, o qual ocupará a posição de membro, permanecendo os servidores Leonildo Ricardo da Mata, Cb PMPE Mat. 113737-9 na posição de membro, e Marlon Oliveira da Silva, Cb PMPE Mat. 113431-0 como presidente da Comissão de PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 3888

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições;

Considerando a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.770.050/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos, sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - PLS nº 057/2020, decorrente de adesão "carona" a Ata de Registro de Preços nº 106/2021 - Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.170/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050.2021.CCPLV-PE.0046.SAD, resultando no Contrato nº 029/2022-GAB/SDS,

R E S O L V E:

I – Designar o Maj PMPE Marco Aurélio Bezerra Pires, Mat. 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000062.000349/2022-21, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual. Flávio Duncan Meira Júnior - Secretário Executivo de Gestão Integrada.

(Transcritas do BG/SDS nº 121, de 28 JUN 2022)

1.4.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 25402293/PMPE - DGP2, de 20 JUN 2022

EMENTA: Agregação de Militar

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18 JAN 18, publicada no SUNOR nº 001, de 19 JAN 18:

R E S O L V E:

I – Agregar os policiais abaixo relacionados por estarem em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme informado pela OME de origem:

Ofício OME	POSTO/ GRAD	Matrícula	Nome	DATA DE AGREGAÇÃO
25278819	CB	1067133	JACSON BOSCO DOS SANTOS FILHO	16/06/2022
25194680	CB	1137476	JOSE CARLOS DE BRITO CAVALCANTE FILHO	07/06/2022

II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militares e, para efeito de alteração, passam à condição de adido ao BPGd;

III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade dos militares, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes;

IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;

V - A presente Portaria entra em vigor a contar das respectivas datas indicadas, conforme tabela acima, momento em que os policiais atingiram os requisitos para agregação. (SEI nº 3900000034.002031/2022-11). José Roberto de Santana – Cel QOPM Comandante Geral. Por Delegação: Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

--oo(0)oo--

Nº 25447747/PMPE - DGP3/SSA, de 21 JUN 2022

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 08 JUN 2022, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 121666- 0/RPMon, Gefferson Gustavo Feliciano da Silva, RG nº 60186 PMPE, filho de Valdomiro Feliciano da Silva e Margarida Ana da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsor do Processo SEI n.º 3900037612.000165/2022-05;

II – O Comandante do RPMon deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral nº 460 e 461, de 07 JUL 2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021;

III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições;

IV - Publique-se e registre-se. (SEI nº 3900037612.000165/2022-05).

--oo(0)oo--

Nº 25494755/PMPE - DGP-3/SSA, de 22 JUN 2022

EMENTA: Licenciamento “Ex-Offício”

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I – Licenciar “Ex-Offício” da PMPE, a contar de 11 JUN 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 122251-1/CIPCães, João Lucas Ferreira Generoso, RG n.º 60771 PMPE, filho de Ledjane Lopes Ferreira Generoso e de Marcelo José Generoso, em virtude de ter ingressado no cargo militar de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Ato do Governador do Estado nº 2373, de 10 JUN 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 112, de 11 JUN 2022, e notícia contida no SEI nº 3900035802.000171/2021-19;

II – O Comandante da CIPCães deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “Ex-Offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI nº 3900035802.000171/2021-19 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral nº 460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral nº 461, de 07 JUL 2021, publicada também no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021;

III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições;

IV - Publique-se e registre-se. (SEI nº 3900035802.000171/2021-19). José Roberto de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE.

(Transcritas do DOE nº 121, de 28 JUN 2022)

1.5.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Nº 2731, de 27 JUN 2022

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 0597, de 14 FEV 2022, Publicada no DOE de 16 FEV 2022, referente à pensão por morte, a contar de 16 DEZ 2021, para Rudmylla Beatriz Candida da Silva, Filho(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) Vlademir Francisco da Silva, inscrição nº 414.047-2, matrícula 6073395, Terceiro Sargento - Faixa B, falecido(a) em 15 DEZ 2021, nos termos dos artigos 27, II, 49 e 50, I da LC nº 28/00 e alterações. Tatiana de Lima Nóbrega – Diretora Presidente.

(Transcrita do DOE nº 121, de 28 JUN 2022)

2.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL**Nº 387/DPJM -SJD, de 28 JUN 2022**

EMENTA: Designação de Defensores Dativos no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, e com base na Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000, e a Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, publicada no BG/SDS nº 202, de 26 OUT 2017,

R E S O L V E:

I – Designar para exercer o encargo de Defensor Dativo, pelo período de 06 (seis) meses, os Policiais Militares abaixo relacionados, distribuídos em 06 (seis) GRUPOS, conforme as áreas de atuações das CPRAD, previsto na Portaria do Comando Geral nº 1269/2004, publicada no SUNOR nº 026, de 28 SET 2004, visando garantir aos policiais militares submetidos a processos administrativos e disciplinares, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes:

1º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 1ª CPRAD):

- Maj Mat. 940208-0/CRESEP, Gustavo de Moraes Nunes;
- 1º Ten Mat. 104153-3/DASIS, Juliane Cristina da Silva Cavalcante;
- 1º Ten Mat. 103340-9/ 5ª EMG, Jean Luciano Lima de Souza;
- 1º Ten Mat. 950248-3/CSM/MB, Cláudia Patrícia Oliveira da Silva Albuquerque;
- Subten Mat. 980371-8/DGA, João Batista de Almeida Júnior;
- 2º Sgt Mat. 104925-9/DF, Miriam da Silva Nascimento;
- 3º Sgt Mat. 105894-0/DS, Valtemir Correia de Melo;
- 3º Sgt Mat. 106737-0/AG, Sandra Maria da Silva;
- 3º Sgt Mat. 107793-7/CSM/MB, Fabiano de Almeida;

2º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 2ª CPRAD):

- Cap PM Mat. 940746-4/12º BPM, Ivo Severino Santos de Souza;
- 1º Ten Mat. 104007-3/18º BPM, Drailton Ferreira Vieira;
- 1º Ten Mat. 980835-3/13º BPM, Manassés Júlio da Silva;
- 2º Ten Mat. 123694-6/6º BPM, Nilson Nery dos Santos Filho;
- Subten Mat. 950062-6/6º BPM, José de Queiroz Ferreira Filho;
- 1º Sgt Mat. 980829-9/16º BPM, José Ricardo Barbosa Amorim de Sousa;
- 2º Sgt PM Mat. 102900-2/26ºBPM, Gerlan Pereira Leite Maia;
- 2º Sgt Mat. 990207-4/17º BPM, Julio Leonardo Bezerra da Silva;
- 3º Sgt PM Mat. 109657-5/11º BPM, Ana Michelle dos Santos;

3º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 3ª CPRAD):

- 1º Ten PM Mat. 118954-9/CIATur, Laura Ludmila Bezerra;
- 1º Ten PM Mat. 115312-9/BEPI, Jorge Pires Ferreira Neto;
- 1º Ten PM Mat. 112813-2/BPChoque, Filipe Silvino Araújo Silva;
- 1º Ten PM Mat. 118952-2/1º BIESP, Otair José de Sousa;
- Subten Mat. 104538-5/1º BPTran, André Luís Gomes Martins;
- 1º Sgt Mat. 106805-9/2º BIESP, Robson Borges Batista;
- 1º Sgt PM Mat. 106364-2/CIATur, Othon Luiz da Silva;

- Subten Mat. 104131-2/BPChoque, Davy Carvalho da Silva Vinhaes;
- 1º Sgt Mat. 107750-3/1º BIEBP, Maciel Trajano da Silva;

4º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 4ª CPRAD):

- Cap Mat. 930859-8/CFARM, Jerônimo Pedro Guedes Alcoforado;
- Cap Mat. 940779-0/DAL, Luís Henrique da Rocha e Silva;
- 1º Ten Mat. 103692-0/CPM/DGP, Josiane Cardoso;
- 2º Ten Mat. 123693-8/APMP, Alessandro Montenegro Rocha;
- 1º Sgt Mat. 980687-3/CPM/DGP, Vinicius Emanuel Gomes Novaes;
- 1º Sgt Mat. 107534-9/APMP, Jeferson Xavier da Silva;
- 1º Sgt Mat. 107127-0/DAL, Carlos Roberto Cavalcanti de Lima Junior;
- 3º Sgt Mat. 104006-5/CEFD, Alexandre Tavares de Lira;
- 3º Sgt Mat. 108633-2/C.Odonto, Ozeas Rodrigues de Paiva;

5º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 5ª CPRAD):

- 1º Ten Mat. 106518-1/10º BPM, Leonardo Roberto Santos de Assis;
- 1º Ten Mat. 105027-3/22º BPM, Silas José Guerra Ferreira;
- 1º Ten Mat. 112746-2/9º BPM, Caio Lira de Andrade Brasileiro;
- 1º Ten Mat. 106485-1/5ª CIPM, Everaldo Valter da Silva;
- Subten PM Mat. 106753-2/2ºBPM, Ednaldo Alves Felipe;
- 1º Sgt Mat. 106873-3/4º BPM, Diego Willams Santos Oliveira;
- 1º Sgt Mat. 104787-6/10º BPM, Luis Mário Cavalcanti de Lima;
- 2º Sgt Mat. 104818-0/22º BPM, Alcineide Soares da Fonseca;
- 3º Sgt Mat. 103602-5/6ª CIPM, Evaldo Teixeira de Oliveira;

6º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 6ª CPRAD):

- Maj Mat. 930381-2/14ºBPM, Francisco José Barbosa;
- 1º Ten Mat. 103172-4/4ª CIPM, Saulo André D Souza Cordeiro;
- 1º Ten Mat. 118958-1/2ª CIPM, Diangeles Ruan Ribeiro;
- 2º Ten Mat. 123707-1/23º BPM, Davi Luiz de Asevêdo;
- Subten Mat. 103043-4/9ª CIPM, Edinaldo Pereira da Silva;
- 1º Sgt Mat. 921015-6/7ª CIPM, Domingos de Almeida Nascimento;
- 1º Sgt Mat. 106684-6/14º BPM, Alexsandro José dos Santos;
- Subten Mat. 980718-7/8º BPM, Espedito Junior da Silva;
- 2º Sgt PM Mat. 106544-0/2ª CIPM, Adiclécio de Souza França;

II – Dispensar do encargo de Defensor Dativo os militares estaduais designados na Portaria do Comando Geral nº (19871519)/2021, publicada no Boletim Geral nº 244, DE 28 DEZ 2021;

III – Determinar que os Policiais Militares ora dispensados do exercício de Defensores Dativos deverão repassar formalmente, por escrito, o(s) processo(s) em que estiver(em) atuando, para outro Defensor Dativo, informando anteriormente ao requisitante, no intuito de evitar prejuízo para a defesa;

IV – Compete ao Requerente, o Encarregado e/ou Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diretamente ao Diretor, Chefe ou Comandante da OME, o Policial Militar (Defensor

Dativo) que atuará no processo;

V – Poderá ser solicitado Defensor Dativo diferente da área de atuação da circunscrição da sua OME, desde que fundamente o pedido ao Diretor de Gestão de Pessoas da Corporação, para análise e providências;

VI – Poderá ainda ser solicitado Policial Militar que não foi designado nesta portaria para ser Defensor Dativo, em casos específicos, conforme a especificidade do serviço relacionado ao fato e questão de graduação ou posto das partes envolvidas;

VII - O Policial Militar designado ou requisitado deverá comparecer a todos os atos do processo em que for solicitado;

VIII – Os efeitos desta Portaria passam a contar de 1º JUL 2022;

IX - Cumpra-se;

X – Publique-se. José Roberto de Santana - Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900032226.000074/2022-00).

3.0.0. PORTARIA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº (25577576) PMPE - DGP3, de 27 JUN 2022

EMENTA: Readaptação de Praça

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, inciso XX da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 001, de 18 de janeiro de 2018, publicada no SUNOR n.º 001, de 19 JAN 2018,

R E S O L V E:

I – Readaptar a Cb PM Mat. 112961-9/PCS/13º BPM, Marcela Karol Carvalho de Lima, no serviço ativo da PMPE, com fundamento no § 1.º do art. 93 da [Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974](#) (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 460, de 16 de novembro de 2021 e com suporte fático em Laudo Médico emitido pela Junta Militar de Saúde (JMS), constante do Processo SEI 3900021113.000090/2020-83, indicando que a referida policial militar reúne condições para ser readaptada de ofício, com o seguinte parecer: paciente com indicação de readaptação. Não poderá exercer atividade operacional militar, exercícios físicos militares, ordem unida. Poderá exercer atividades administrativas.

II - Lotar a readaptada inicialmente no 13ºBPM, até que advenha proposta de nova lotação - pautada no interesse público e na necessidade do serviço;

III - Autorizar a emissão de Cédula de Identidade Funcional pelo Gabinete de Identificação desta Corporação em favor do readaptado, constando autorização para portar arma de fogo;

IV - Determinar que o Chefe da Seção de Pessoal da 13ºBPM, cientifique a readaptada sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, capacite-a para o desempenho de atividades administrativas compatíveis com suas habilidades, deficiências e graduação, na jornada de trabalho de 40 horas semanais;

V - Determinar que o Chefe da DGP-1, da DGP-2, da DGP-3, DGP-6, do Gabinete de Identificação e o Comandante da CIATur, adotem providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral;

VII - Publique-se e registre-se nos assentamentos funcionais do readaptado. Armando Cavalcante de Moura Júnior - Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900021113.000090/2020-83).

4.0.0. DETERMINAÇÃO DO COMANDANTE GERAL

O Comandante Geral da PMPE, no uso das suas atribuições e considerando o contido na Lei Complementar nº 483, de 30 de março 2022, que criou a Diretoria de Polícia Judiciária Militar, na

Polícia Militar de Pernambuco, como órgão de Direção Executiva, subordinada ao Subcomandante Geral, competindo-lhe a realização, a coordenação, a supervisão, o controle e a fiscalização da atividade de polícia judiciária militar, ficando encarregada da realização das correições dos diversos órgãos da PMPE, RESOLVE:

I - Alterar o item V da determinação publicada no Boletim Geral da PMPE nº 093, de 20 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – A DPJM deverá viabilizar ambiente apropriado para acesso dos policiais militares do Complexo QCG requisitados pela justiça para participar das audiências remotas, caso seja necessário, mediante agendamento prévio, bem como apoiar as OMEs da capital e RMR quando estas estiverem com múltiplos agendamentos na mesma data e horários;" (Nota (25194429)/2022/DGP-5/SSAA/SEI nº 3900000053.001763/2022-66).

5.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1.0. Orientação

Considerando o advento da Lei Complementar nº 483, de 30 de março de 2022, publicada no DOE nº 063, de 31 MAR 2022, que, dentre outras medidas, criou a Diretoria de Polícia Judiciária Militar - DPJM.

Considerando que a referida Diretoria, além da competência para a realização de atividades relacionadas à polícia judiciária militar, restou também encarregada da realização das correições dos diversos órgãos da Corporação.

Considerando que toda matéria de cunho disciplinar que anteriormente era gerida pela DGP-5/Seção Administrativa Cartorária (antiga DGP-8) passou à administração, controle e responsabilidade da DPJM.

Oriento aos Senhores Comandantes, Chefes e Diretores que, em virtude da passagem da gestão, controle e demais providências de cunho disciplinar para a Diretoria de Polícia Judiciária Militar, observem o trâmite adequado das documentações atinentes a processos administrativos disciplinares no âmbito da PMPE, que outrora eram encaminhados à DGP-5 (antiga DGP-8), os quais, em cumprimento ao citado diploma legal, devem ser remetidos à DPJM, especificamente ao domínio "PMPE - DPJM - JUST/DISC". (Nota nº (25274942)/2022/DGP-5/SSAA/SEI nº 3900000053.001799/2022-40).

6.0.0. DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

6.1.0. Comissão Permanente de Uniforme

6.1.1. Credenciamento de Empresa

A Comissão Permanente de Uniformes (CPU/DAL), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 46.239/18, de 05JUL2018, publicado no SUNOR 033, de 09JUL18, que versa no seu Art. 7º § 2º sobre a normas para credenciamento e renovação da autorização das empresas interessadas em comercializar e fabricar os uniformes, insígnias e aprestos da PMPE. Diante do exposto, o Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com o Decreto nº 26.261, de 22DEZ2003, em seu Art. 2º item III e assessorado pela Comissão Permanente de Uniforme, Resolve: Publicar a autorização da empresa abaixo relacionada, pelo cumprimento das normas do Dispositivo Legal, a atuar nas atividades de comercialização dos uniformes confeccionados pelas empresas credenciadas e autorizadas pela Comissão Permanente de Uniformes: O Uniforme 4º "A" e GANDOLA DE COMBATE, O UNIFORME e PADRÃO DIGITAL URBANO e GANDOLA DE COMBATE PADRÃO DIGITAL URBANO, distintivos, insígnias e aprestos, utilizados por integrantes da PMPE, em consonância com a Portaria Normativa do Comando Geral nº 411, 18 de outubro 2020, publicada no SUNOR nº 068 , de 26 de outubro 2020, e a CAMISA INTERNA PMPE, na cor verde-musgo, em consonância com a Portaria Normativa do Comando Geral nº 356, 18MAR2019, publicada no SUNOR nº 014, de 20 de março de 2019 por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão deste documento.

EMPRESA: DWW CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: CNPJ: 39.854.321/0001-99

RESPONSÁVEL LEGAL: WALISSON JOSÉ DE ATAIDE/ WITALO JOSÉ DE ATAIDE

ENDEREÇO: Rua Leandro Barreto, nº 1293 - Jardim São Paulo - Recife /PE,

TELEFONE: (81) 9 8664 9493

(Nota nº 31/CPU/2022/SEI DWW CONFEC DE ROUPAS/ 39.854.321/0001-99).

6.2.0. Renovação de Credenciamento

A Comissão Permanente de Uniformes (CPU/DAL), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 46.239/18, de 05JUL2018, publicado no SUNOR 033, de 09JUL18, que versa no seu Art. 7º § 2º sobre a normas para credenciamento e renovação da autorização das empresas interessadas em comercializar e fabricar os uniformes, insígnias e aprestos da PMPE. Diante do exposto, o Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com o Decreto nº 26.261, de 22DEZ2003, em seu Art. 2º item III e assessorado pela Comissão Permanente de Uniforme, Resolve: Publicar a autorização da empresa abaixo relacionada, pelo cumprimento das normas do Dispositivo Legal, a atuar nas atividades de comercialização dos uniformes confeccionados pelas empresas credenciadas e autorizadas pela Comissão Permanente de Uniformes. O UNIFORME 4º A, distintivos, insígnias e aprestos, utilizados por integrantes da PMPE, em consonância com a Portaria Normativa do Comando Geral nº 411, de 18OUT2020, publicada no SUNOR nº 068, de 26OUT2020 - A CAMISA INTERNA na cor VERDE -MUSGO, publicada no Sunor nº 014 de 20MAR2019, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Autorização.

EMPRESA: SANTOS E XAVIER COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 02.016.108/0001-06

RESPONSÁVEL LEGAL: SANTOS E XAVIER COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua da Palma , 400, São José- Recife– PE

TELEFONE: (81) 99708-9060

(Nota nº 31/CPU/2022/SEI SANTOS E XAVIER COMERCIO DE CONFECÇÕES).

7.0.0. POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

7.1.0. Aviso de Licitação

Processo nº 0074.2022.CPL.PE.0020.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para o fornecimento eventual de veículos automotivos, tipo van executiva, para atendimento aos Policiais Militares que necessitam de transporte para realização de tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais da Região Metropolitana do Recife e do Interior do Estado, para um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.497.089,3100. Recebimento das Propostas: até 11 JUL 2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 11 JUL 2022 às 10h30. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/ nº, Derby – Recife/PE, no site www.peintegrado.pe.gov.br, e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 27 JUN 2022. André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM Presidente da CPL/ Capital.

(Transcrito do DOE nº 121, de 28 JUN 2022)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - CEL QOPM
AJUDANTE GERAL**

MENSAGEM BÍBLICA

Porque certamente morreremos, e seremos como águas derramadas na terra que não se ajuntam mais; Deus, pois, lhe não tirará a vida, mas cogita meios, para que não fique banido dele o seu desterrado. ([2 Samuel 14:14](#))



Documento assinado eletronicamente por **José Marcos Rodrigues de Souza**, em 29/06/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25628369** e o código CRC **598538CF**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”